



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 976 /2025
AUTORIA: VEREADOR SAULO NORONHA.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O **Projeto de Lei nº 976/2025**, de autoria do Vereador **Saulo Noronha**, foi apresentado em 11 de setembro de 2025 e propõe a criação do **Selo "Autista a Bordo"** no âmbito do Município de Campina Grande.

A proposição foi regularmente distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do **art. 82 da Lei Orgânica Municipal**.

É o relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Constata-se que o tema já foi objeto do Projeto de Lei nº 805/2025, que igualmente trata da criação do Selo "Autista a Bordo", com finalidade idêntica e abrangência no mesmo espaço normativo municipal.

Dessa forma, verifica-se que o PL nº 976/2025 carece de ineditismo, configurando duplicidade legislativa com proposição em tramitação nesta Casa, o que representa óbice jurídico à sua continuidade, sob pena de redundância normativa e ineficiência do processo legislativo.

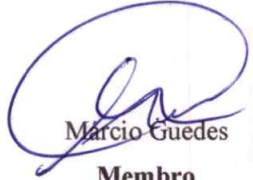
3. DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina **pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 976/2025**, em razão da **duplicidade com o Projeto de Lei nº 805/2025**.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 22 de Setembro de 2025.


Pâmela Vital do Rego Freire Paz
Presidente/Relatora

Saulo Noronha
Secretário


Marcio Guedes
Membro